



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 134

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 293ª SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1980

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discurso do Expediente

**DEPUTADO IRANILDO PEREIRA** — Atuação desenvolvida pelo Dr. Walfrido Salmito à frente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, em face de notícias infundadas sobre seu afastamento.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessões conjuntas a realizarem-se hoje, às 18 horas e 30 minutos e 19 horas, com Ordens do Dia que designa:

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1980-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.786, de 20 de maio de 1980, que altera a redação do parágrafo único do artigo 45 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964. **Aprovado.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1980-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.788, de 28 de maio de 1980, que fixa o vencimento e o percentual de representação do cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União. **Aprovado.** À promulgação.

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 294ª SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1980

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discurso do Expediente

**DEPUTADO FEU ROSA** — Posicionamento do Presidente da FUNAI com relação ao problema do índio brasileiro. Preocupações dos moradores de Aracruz—ES com relação ao tratamento dispensado à comunidade indígena local.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

##### 2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 136/80-CN (nº 428/80, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 33, de 1980-CN, que estende aos servidores estaduais e municipais, nas condições que menciona, a contagem recíproca de tempo de serviço para aposentadoria de que trata a Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975.

**2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.**

##### 2.4 — ENCERRAMENTO

#### 3 — ATA DA 295ª SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1980

##### 3.1 — ABERTURA

##### 3.2 — EXPEDIENTE

##### 3.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO FEU ROSA** — Solenidade realizada no Ministério das Comunicações, por ocasião da assinatura do contrato de concessão de canal de televisão à Empresa Nassau, Editora, Rádio, Jornal e Televisão Ltda., do Estado do Espírito Santo.

**DEPUTADO LEORNE BELÉM** — Atuação do Dr. Walfrido Salmito à frente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE.

**DEPUTADO PEDRO GERALDO COSTA** — Indagando da Presidência da possibilidade do Congresso Nacional apresentar voto de louvor à cantora Vanusa pelo lançamento do disco "Droga Maldita".

**O SR. PRESIDENTE** — Resposta à solicitação do Dr. Pedro Geraldo Costa.

##### 3.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 3.2.3 — Ofícios

— Dos Presidentes das Comissões Mistas incumbidas de estudo e parecer sobre as Propostas de Emendas à Constituição nºs 85 e 87; e 84, de 1980, solicitando prorrogação de prazo concedido àqueles Órgãos Técnicos para apresentarem os seus pareceres. **Deferidos.**

**3.2.4 — Comunicação da Liderança do Bloco Parlamentar do PP no Senado Federal.**

— Referente à não-indicação de nomes para as comissões mistas relativas a Decreto-lei.

##### 3.2.5 — Fala da Presidência

— Referente ao expediente anteriormente lido.

##### 3.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1980, que acrescenta inciso ao artigo 20 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1980, que assegura às polícias civis e militares a percepção de um adicional de risco de vida. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1980, que dá nova redação ao artigo 169 da Constituição Federal. **Discussão encerrada, votação adiada por falta de quorum.**

##### 3.4 — ENCERRAMENTO

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO  
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 200,00  
Ano ..... Cr\$ 400,00

## Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 400,00  
Ano ..... Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

## 4 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Deputado Nelson Marchezan, proferido na sessão de 15-10-80.

— Do Sr. Deputado Agassiz Almeida, proferido na sessão de 17-10-80.

— Do Sr. Djalma Marinho, proferido na sessão de 14-10-80.

## 5 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 258ª Sessão Conjunta, realizada em 29-9-80.

## ATA DA 293ª SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1980

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

## ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Oziris Pontes — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

## E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

## Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Yivaldo Frota — PDS.

## Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

## Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Eptácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Mário Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

## Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

## Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

## Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PP; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Arnaldo Lafayette — PMDB; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

**Sergipe**

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odolfo Domingues — PDS; Prisco Vianna — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Baceilar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

**Espírito Santo**

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrazo — PDS.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydékel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugó Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho —

PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

**Mato Grosso**

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

**Paraná**

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moietta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juárez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugoardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

**Rondônia**

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

**Roraima**

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 406 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Iranildo Pereira.

**O SR. IRANILDO PEREIRA (PMDB — CE.** Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o quadro do Nordeste continua o mesmo, agravado com a perspectiva de uma nova seca. O povo está passando fome, e o órgão encarregado de dar curso aos programas de emergência no Nordeste está esvaziado, sem recursos. Os poucos recursos que estão sendo destinados àquela região são insuficientes para atender àquela legião de quase 15 milhões de nordestinos que trabalham no campo e que estão sem emprego.

Agora, os tradicionais industriais da seca investem contra a SUDENE, exigindo a cabeça do seu superintendente. E nós conhecemos perfeitamente

quais os objetivos pretendidos com a queda do Dr. Salmite. É que o S. S<sup>a</sup>, embora pertencente ao esquema governamental justiça se lhe faça, tem-se portado, ora como Superintendente-Adjunto da SUDENE, ora como diretor do Banco do Nordeste, como um autêntico nordestino, voltado para as soluções dos problemas mais graves daquela região. E nunca comprometeu — até onde sei — o cargo que exerce nem a sua influência para servir a interesses escusos. E nós sabemos que políticos, afilhados de políticos desejam transformar os planos de emergência em mais uma indústria da seca. Quando os recursos são destinados a regiões ou municípios, já vão com endereço certo. E lamentavelmente os que têm buscado conduzir estes endereços têm sido os políticos e parlamentares. Muitos deles estão sendo beneficiados quase que exclusivamente nos seus municípios. Chegam as verbas, e o banco já sabe, porque a determinação vem daqui, a quem elas devem ser entregues. E, evidentemente, o povo não está sendo beneficiado, não se está gerando emprego, porque está sendo aplicada na construção de açudes que não absorvem a mão-de-obra, mas, sim, equipamentos e maquinarias. Está sendo empregado na valorização de propriedades de políticos, ou de afilhados de políticos, sem nenhum benefício coletivo.

Sabemos que o Dr. Salmite, que não concordou e não está concordando com este estilo, com este tipo de direcionamento que está sendo dado ao combate à seca, está atuando de forma severa, no sentido de que os recursos sejam destinados ao atendimento de pequenos e médios proprietários, ao atendimento de uma pequena parcela de nordestinos que estão passando fome. Por esta razão, aqueles que não desejam soluções humanas, sociais, para o Nordeste, mas desejam soluções pessoais para o seu enriquecimento, para o fortalecimento das suas propriedades, desejam a queda do Dr. Salmite.

Embora homem de Oposição, quero formular esta denúncia e dizer que o Nordeste não suporta mais este tipo de comportamento político, não suporta mais o desprezo a que vem sendo relegado o homem do campo. O Governo que se prepare, que se previna para um programa social voltado para o atendimento global da população nordestina, pois, se ele setorizar recursos para atendimento de apadrinhamentos políticos, para o fortalecimento de latifundiários, sem dúvida o caldeirão do Nordeste poderá explodir, porque o nordestino já se cansou de esperar do Governo uma solução para os seus problemas. O nordestino não suporta mais conviver com outro período de seca, sem assistência do Governo.

Por isso lanço aqui o meu protesto contra os políticos que desejam a queda do Dr. Salmite, e, muito mais, lanço o meu protesto contra esses políticos que desviam recursos que deveriam estar sendo destinados ao sofrido homem do campo.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca as seguintes sessões conjuntas a realizarem-se hoje, neste plenário:

Às 18 horas e 30 minutos — leitura da Mensagem Presidencial nº 136, de 1980 — CN, referente ao Projeto de Lei nº 33, de 1980 — CN, que estende aos

servidores estaduais e municipais, nas condições que menciona, a contagem recíproca de tempo de serviço para aposentadoria de que trata a Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975;

Às 19 horas — apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs: 64, de 1980, que acrescenta inciso ao artigo 20 da Constituição Federal; 65, de 1980, que assegura às polícias civis e militares a percepção de um adicional de risco de vida; e 67, de 1980, que dá nova redação ao artigo 169 da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 141, de 1980 — CN, vencido o Senhor Deputado Carlos Cotta), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.786, de 20 de maio de 1980, que altera a redação do parágrafo único do artigo 45 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 142, de 1980-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.788, de 28 de maio de 1980, que fixa o vencimento e o percentual de representação do cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os projetos de decreto legislativo que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos regimentais, vão à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Nada mais havendo que tratar declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 10 minutos.)

## ATA DA 294ª SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1980

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. GASTÃO MÜLLER

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Oziris Pontes — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Leônir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

#### Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

#### Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

**Maranhão**

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Maranhão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

**Piauí**

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

**Ceará**

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

**Paraíba**

Ademar Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PP; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Arnaldo Lafayette — PMDB; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

**Pernambuco**

Aíron Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Buihães; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

**Sergipe**

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Vianna — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

**Espírito Santo**

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darclio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekêl Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP;

José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Roseburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sívio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Códio — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

**Mato Grosso**

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

**Paraná**

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Mar-

ques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Waimor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Roraima

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

#### Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 51 Srs. Senadores e 406 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Feu Rosa.

**O SR. FEU ROSA (PDS ES. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o índio brasileiro tem sido objeto dos mais desvelados cuidados do Governo Federal. Ao contrário das medidas de preservação das etnias indígenas, sua cultura, seus hábitos e costumes, não têm sido poupados esforços por parte da Fundação Nacional do Índio.

Há cerca de duas semanas, o digno Presidente da FUNAI, Coronel João Carlos Nobre da Veiga, concedeu entrevista à imprensa, em que são esclarecidos alguns pontos fundamentais à compreensão do problema do índio. Na mesma ocasião, levantou democraticamente idéias controvertidas e chegou mesmo a admitir falhas na condução e na capacitação dos chefes de postos.

A tribo xavante, nome que outrora infundia medo generalizado, dada a fama de agressividade de seus guerreiros, integrada em parte à civilização branca e sua tecnologia, produziu 40.000 sacas de arroz na última safra, na região de Barra do Garças, em Mato Grosso.

Entende o Presidente da FUNAI que o avanço do progresso nas fronteiras agrícolas internas não pode ser contido, constituindo uma força irreversível, cabendo ao Governo incentivar meios modernos de subsistência para as populações indígenas, especialmente na agricultura. Incorporando algumas técnicas produtivas utilizadas pelo homem branco, o índio adquirirá condições de criar seus próprios meios de sobrevivência, evitando tornar-se mão-de-obra barata para os fazendeiros.

Não será supondo erradamente que o lugar do índio é no meio do mato, eternamente de braços cruzados, que se estará ajudando nosso silvícola a vencer a luta por sua preservação, opondo-se à inexorável expansão econômica. As reservas sofrerão, de uma maneira ou de outra, a influência da civilização branca, não podendo permanecer incólume ao contato com os brancos. Ao Governo cumpre fiscalizar as boas relações entre as partes, intervindo para resguardar os direitos das tribos. As crises são inevitáveis, mas hoje elas são motivo da mais ampla divulgação.

A posição do Coronel Nobre da Veiga é lúcida e prima pela objetividade, principalmente quando afirma que não vai envolver-se em debates estéris sobre formas de tratamento e defesa do índio. Especulação teórica ou mera intriga, aí estão campos que não desviarão a Fundação das suas finalidades legais e das suas atividades diuturnas.

Quanto à melhor qualificação dos chefes de postos, traçou a FUNAI programa rigoroso, que vai desde testes a que serão submetidos os candidatos a cargos de direção nos toldos indígenas até a estágio de dois meses nas reservas, para avaliação de desempenho e resistência.

Essas incisivas declarações comprovam que a Fundação Nacional do Índio está entregue a pulso firme e que muitos benefícios advirão para todos, em resultado da intensa atividade desenvolvida pelo Coronel Nobre da Veiga e sua equipe, a quem apresentamos nossas congratulações.

A propósito disso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, desejamos trazer ao conhecimento da Casa um abaixo-assinado que recebemos de Aracruz, no meu Estado, consubstanciando justas reivindicações e transmitindo denúncias muito sérias. Assim procedendo, peço providências urgentes e necessárias ao Sr. Presidente da FUNAI.

O abaixo-assinado me foi dirigido e está consubstanciado nos seguintes termos:

“Ao  
Exmº Sr.  
Dr. Antônio José Miguel Feu Rosa  
MD. Deputados Federal  
Brasília — DF

Os moradores de Aracruz, abaixo-assinados, vêm manifestar às altas autoridades municipais, estaduais e federais sua preocupação com fatos que se desenvolvem no município, envolvendo pessoas que se passaram a reivindicar identidade indígena, o que está intranquilizando a nossa população por vários motivos.

Pedimos respeitosamente às autoridades que considerem o seguinte:

Pode ser constatada a constante presença de pessoas estranhas à nossa comunidade junto àqueles que desejam ser identificados como índios e junto aos posseiros instalados na região.

Grupos de índios guaranis vindos de outros Estados se estabeleceram em Aracruz desde o ano passado, e surgem comentários de que novas levadas chegarão, o que dificultará a situação que enfrentamos presentemente ainda mais.

Sabemos que a legislação nacional trata os indígenas de forma especial, desobrigando-os para com as normas estabelecidas. Bem podem imaginar V. Sªs que quantas preocupações isso vem trazer às famílias aracruzenses, considerando a possibilidade dessa legislação vir a ser aplicada a pessoas com quem convivemos constantemente.

Ainda nos preocupa ver propriedades privadas e prédios públicos municipais e estaduais serem ocupados, como ocorreu recentemente, sem os poderes competentes tomarem nenhuma providência.

A comunidade de Aracruz sempre viveu pacífica e integradamente, o que nos leva a entender a presente situação como uma ameaça a valores que nos são caros. Tememos que o município seja alvo de conturbações, o que não será construtivo para os chefes de famílias aracruzenses nem condizente com as nossas aspirações.

Estamos fazendo ingentes esforços no sentido de preservar a paz e a ordem de nosso querido Aracruz, defendendo o bem comum e a propriedade de cada um, não perdendo de vista as justas reivindicações dos mais necessitados, sem discriminação de credo ou raça.

Certos da decisiva colaboração daqueles que estão empenhados no progresso do município e no bem-estar de todos os capixabas e brasileiros, subscrevemo-nos.

(Seguem-se assinaturas.)

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 136, de 1980 — CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

#### MENSAGEM Nº 136, DE 1980 (CN) (Nº 428/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 2.º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, o anexo projeto de lei que “estende aos servidores estaduais e municipais, nas condições que menciona, a contagem recíproca de tempo de serviço para aposentadoria de que trata a Lei n.º 8.225, de 14 de julho de 1975”.

Brasília, 20 de outubro de 1980. — João Figueiredo.

E.M. n.º 0017

Em 25 de junho de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de anteprojeto de lei que estende a contagem recíproca de tempo de serviço, instituída pela Lei n.º 6.226, de 14 de julho de 1975, ao funcionalismo público estadual e municipal.

2. Antiga reivindicação desta classe de servidores e de considerável contingente de segurados da previdência social, esta medida teve sempre como óbice principal à sua concretização os princípios constitucionais preservadores da autonomia estadual e municipal para legislar sobre previdência de seus servidores.

3. Após profundos estudos realizados neste Ministério, creio ter sido contornado este obstáculo com o estabelecimento de que os Estados e Municípios poderão dispor, mediante legislação própria, sobre a contagem de tempo de serviço prestado em atividade abrangida pela Lei n.º 3.807, de 26-8-60, e alterações posteriores, para efeito de aposentadoria por invalidez, por tempo de serviço e compulsória, pelos cofres estaduais e municipais, ficando, assim, estendida a eles a contagem recíproca de que trata a referida Lei n.º 6.226/75.

4. Em relação ao custeio, parte o presente anteprojeto da premissa de que o fluxo de segurados entre a previdência social urbana e os regimes estaduais ou municipais será equivalente. Desta forma, o aumento de despesas relativo ao ingresso de novos segurados na previdência social urbana será idêntico à diminuição do ônus em função da saída desses segurados para os regimes estaduais e municipais, não sobrecarregando, assim, o custeio.

5. No entanto, como se torna inteiramente impossível quantificar este fluxo, é indispensável a adoção de medidas cautelares, que permitam a viabilização da medida. Neste ponto, o anteprojeto consigna dispositivos moderadores de real importância, no que tange à carência mínima necessária e à vinculação das entidades.

6. Outra medida de grande alcance que o anteprojeto visa a atingir se refere à nova redação do inciso IV, do art. 4.º, da aludida Lei n.º 6.226/75, para dispensar a exigência do recolhimento, em época própria, da contribuição correspondente ao tempo de serviço computado para fins de aposentadoria, a fim de ajustá-lo ao atual critério de contagem da Lei n.º 3.807, de 26-8-60, e do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 83.680, de 24-1-79, segundo o qual o segurado que exerceu atividade de empregador, de trabalhador autônomo ou de empregado doméstico, e mesmo o religioso — atualmente equiparado a trabalhador autônomo pela Lei n.º 6.696, de 8-10-79 — pode computar o tempo de trabalho nestas categorias, desde que faça a prova da efetiva prestação de serviços e do correspondente recolhimento da contribuição devida, admitida a sua realização com atraso, sujeita aos acréscimos legais.

7. O anteprojeto, além disto, deixa de especificar a condição de civil ou militar do servidor, para tornar implícito que sua abrangência atinge a todos os servidores públicos, do Estado ou do Município. Ao adotar o termo servidor público, considera que a sua aceção ampla alcança quantos prestam serviços e que com as referidas entidades mantenham relação de emprego, qualquer que seja o regime jurídico a que estejam subordinados — estatutário ou não. Permite, também, que os Estados e Municípios que, por razões de ordem econômica, não possam adotar, de imediato, as disposições da Lei n.º 6.226/75, venham a fazê-lo no momento em que julgarem contar com os recursos financeiros próprios.

8. Por oportuno, Senhor Presidente, permito-me referir que a aprovação deste anteprojeto representará um novo marco na gradual evolução da previdência social brasileira.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de mais alta estima e profundo respeito. — **Jair Soares.**

**PROJETO DE LEI N.º 33, DE 1980 (CON)**

**Estende aos servidores estaduais e municipais, nas condições que menciona, a contagem recíproca de tempo de serviço para aposentadoria de que trata a Lei n.º 6.226, de 14 de julho de 1975.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 3.º e o inciso IV do art. 4.º da Lei n.º 6.226, de 14 de julho de 1975, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 3.º O disposto nesta Lei estender-se-á aos servidores públicos dos Estados e Municípios que assegurem, mediante legislação própria, a contagem do tempo de serviço prestado em atividade regida pela Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, para efeito de aposentadoria por invalidez, por tempo de serviço e compulsória, pelos cofres estaduais ou municipais.

Art. 4.º .....

IV — O tempo de serviço relativo à filiação obrigatória dos segurados-empregadores, dos empregados domésticos, dos trabalhadores autônomos, bem como o tempo de atividade dos religiosos, de que trata a Lei n.º 6.696, de 8 de outubro de 1979, somente será contado se for recolhida a contribuição devida à previdência social urbana.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor em 1.º de março de 1981, devendo seu regulamento ser expedido até aquela data.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de ..... de 1980.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI N.º 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960**

**Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.**

**LEI N.º 6.226, DE 14 DE JULHO DE 1975**

**Dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os funcionários públicos civis de órgãos da Administração Federal Direta e das Autarquias Federais que houverem completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício terão computado, para efeito de aposentadoria por invalidez, por tempo de serviço e compulsória, na forma da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao regime da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, e legislação subsequente.

Art. 2.º Os segurados do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) que já houverem realizado 60 (sessenta) contribuições mensais terão computado, para todos os benefícios previstos na Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, com as alterações contidas na Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, ressalvado o disposto no art. 6.º, o tempo de serviço público prestado à Administração Federal Direta e às Autarquias Federais.

Art. 3.º (Vetado.)

Art. 4.º Para os efeitos desta lei o tempo de serviço ou de atividade, conforme o caso, será computado de acordo com a legislação pertinente, observadas as seguintes normas:

I — não será admitida a contagem de tempo de serviço em dobro ou em outras condições especiais;

II — é vedada a acumulação de tempo de serviço público com o de atividade privada, quando concomitante;

III — não será contado por um sistema o tempo de serviço que já tenha servido de base para concessão de aposentadoria pelo outro sistema;

IV — o tempo de serviço relativo à filiação dos segurados de que trata o art. 5.º, item III, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, bem como o dos segurados facultativos, dos domésticos e dos trabalhadores autônomos, só será contado quando tiver havido recolhimento, nas épocas próprias da contribuição previdenciária correspondente aos períodos de atividade.

Art. 5.º A aposentadoria por tempo de serviço, com aproveitamento da contagem recíproca, autorizada por esta Lei, somente será concedida ao funcionário público federal ou ao segurado do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) que contar ou venha a completar 35 (trinta e cinco) anos de serviço, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Constituição Federal, de redução para 30 (trinta) anos de serviço, se mulher ou Juiz e para 25 (vinte e cinco) anos, se ex-combatente.

Parágrafo único. Se a soma dos tempos de serviço ultrapassar os limites previstos neste artigo, o excesso não será considerado para qualquer efeito.

Art. 6.º O segurado do sexo masculino, beneficiado pela contagem recíproca de tempo de serviço na forma desta Lei, não fará jus ao abono mensal de que trata o item II do § 4.º do art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 7.º As disposições da presente Lei aplicam-se aos segurados do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas (SASSE), observadas as normas contidas no art. 9.º

Art. 8.º As aposentadorias e demais benefícios de que tratam os artigos 1.º e 2.º, resultantes da contagem recíproca de tempo de serviço prevista nesta Lei, serão concedidos e pagos pelo sistema a que pertencer o interessado ao requerer-los e seu valor será calculado na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. O ônus financeiro decorrente caberá, conforme o caso, integralmente ao Tesouro Nacional, à Autarquia Federal ou ao SASSE, à conta de dotações orçamentárias próprias, ou ao INPS, à conta de recursos que lhe forem consignados pela União, na forma do inciso IV do art. 69 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu a Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 9.º A contagem de tempo de serviço prevista nesta Lei não se aplica às aposentadorias já concedidas nem aos casos de opção regulados pelas Leis n.ºs 6.184 e 6.185, de 11 de dezembro de 1974, em que serão observadas as disposições específicas.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do terceiro mês seguinte ao de sua publicação, revogados a Lei número 3.841, de 15 de dezembro de 1960, o Decreto-lei n.º 367, de 19 de dezembro de 1968, e demais disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 1975; 154.º da Independência e 87.º da República. — **Ernesto Geisel.**

**LEI N.º 6.696, DE 8 DE OUTUBRO DE 1979**

**Equipara, no tocante a previdência social urbana, os ministros de confissão religiosa e os membros de institutos de vida consagrada, congregação ou ordem religiosa aos trabalhadores autônomos, e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os §§ 1.º e 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, passam a vigorar com a redação seguinte:

“§ 1.º São equiparados aos trabalhadores autônomos:

I — os empregados de representações estrangeiras e os dos organismos oficiais estrangeiros ou internacionais que funcionem no Brasil, salvo os obrigatoriamente sujeitos a regime próprio de previdência social;

II — os ministros de confissão religiosa, e os membros de institutos de vida consagrada e de congregação ou ordem religiosa, estes quando por elas mantidos, salvo se:

a) filiados obrigatoriamente à previdência social em razão de outra atividade;

b) filiados obrigatoriamente a outro regime oficial de previdência social, militar ou civil, ainda que na condição de inativo.

§ 2.º As pessoas referidas no artigo 3.º que exerçam outro emprego ou atividade compreendida no regime desta Lei são obrigatoriamente segurados, no que concerne ao referido emprego ou atividade, ressalvado o disposto na letra “b” do item II do § 1.º deste artigo.”

Art. 2.º O disposto no item II do § 1.º do artigo 5.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pelo artigo 1.º desta Lei, não se aplica aos ministros de confissão religiosa e membros de institutos de vida consagrada, congregação ou ordem religiosa com mais de 60 (sessenta) anos de idade na data do início da vigência desta Lei, salvo se já filiados, facultativamente, antes de completar aquela idade.

Art. 3.º Os ministros de confissão religiosa e membros de institutos de vida consagrada, congregação ou ordem religiosa que já venham contribuindo na qualidade de segurados facultativos da Previdência Social e que se encontrem em qualquer das situações das letras “a” e “b” do item II do § 1.º do artigo 5.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pelo artigo 1.º desta Lei, podem, independentemente da idade, permanecer naquela qualidade ou optar pela equiparação a trabalhador autônomo.

Art. 4.º Os ministros de confissão religiosa e os membros de institutos de vida consagrada, congregação ou ordem religiosa não equiparados a trabalhador autônomo por já terem completado 60 (sessenta) anos de idade:

I — poderão filiar-se facultativamente;

II — farão jus à renda mensal vitalícia instituída pela Lei n.º 6.179, de 11 de dezembro de 1974, ao implementarem os requisitos nela exigidos, ressalvada a percepção de benefício pecuniário de entidade de previdência social circunscrita à organização religiosa a que estiver subordinada como participante, dispensada a comprovação de ausência de rendimentos.

Art. 5.º O parágrafo único do artigo 6.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Parágrafo único. Quem exercer mais de um emprego ou atividade deve contribuir obrigatoriamente para a Previdência Social em relação a todos os empregos ou atividades, nos termos desta Lei, ressalvado o disposto no item II e sua letra “a” do § 1.º do artigo 5.º”

Art. 6.º O artigo 161 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação dada pela Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 161. O recolhimento das contribuições devidas pelos segurados, referidos no item II do § 1.º do artigo 5.º, pode ser efetuado pelas entidades religiosas a que pertençam, ou pelo próprio interessado.

Parágrafo único. Não se aplicam as entidades religiosas, referidas nesta Lei, o disposto nos §§ 1.º e 2.º do artigo 69.”

Art. 7.º Fica assegurado aos ministros e ex-ministros de confissão religiosa ou aos membros e ex-membros de institutos de vida consagrada, congregação ou ordem religiosa, de que trata o item II do § 1.º do artigo 5.º da Lei n.º 3.807, se o requererem no prazo de 180 dias da vigência desta Lei, o direito de computar o tempo de serviço anterior, prestado às respectivas instituições religiosas, para efeito da Previdência Social, mediante indenização ao órgão previdenciário das contribuições não recolhidas no período correspondente, na forma já estabelecida em regulamento, dispensada a multa automática.

Parágrafo único. O segurado facultativo, atendido o disposto no artigo 2.º desta Lei, ministro de confissão religiosa ou membro de instituto de vida consagrada, congregação ou ordem religiosa, ficará obrigado a indenizar a Previdência Social pelo tempo de serviço averbado e sobre o qual não tenha contribuído.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de outubro de 1979; 158.º da Independência e 91.º da República. — **João Figueiredo.**

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Helvídio Nunes, Lenoir Vargas, Moacyr Dalla, Luiz Fernando Freire, Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães e os Srs. Deputados Octávio Torrecilla, José Camargo, José de Castro Coimbra, Augusto Lucena, Djalma Bessa e Ary Alcântara.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Humberto Lucena, Marcos Freire, Jaison Barreto, Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Juarez Furtado, Freitas Nobre e Jorge Vianna.

Pelo Partido Popular — Senador Gastão Müller e os Srs. Deputados Peixoto Filho e Carlos Wilson.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A Comissão Mista, ora designada, deverá reunir-se, de acordo com o disposto no parágrafo segundo do art. 10 do Regimento Comum, dentro de 48 horas, para eleição do presidente e do vice-presidente e designação do relator da matéria.

Nos oito dias seguintes à instalação da Comissão, os Srs. Congressistas poderão, perante ela, apresentar emendas ao projeto.

O prazo destinado aos trabalhos da Comissão Mista esgotar-se-á no dia 10 de novembro próximo.

Uma vez publicado e distribuído em avulsos o parecer da Comissão, esta Presidência convocará sessão conjunta para apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

## ATA DA 295ª SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1980

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. GASTÃO MÜLLER

## ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Oziris Pontes — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedfossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Leônir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

## E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

## Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

## Pará

Antônio Amaral — PDS; Brábo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

## Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Eptácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Maranhão Filho — PDS; Nagib Häckel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

## Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

## Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

## Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PP; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Arnaldo Lafayette — PMDB; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadêlha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa

— PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

## Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Vianna — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

## Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

## Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Osvaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

## Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcelos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sívio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

## São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo —

PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marçílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Gênésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

#### Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Júlio Campos — PDS; Loureberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

#### Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Alexandre Machado — PDS; Aluísio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugoardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Rorodônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

#### Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 51 Srs. Senadores e 406 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Feu Rosa.

**O SR. FEU ROSA (PDS — ES. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocorreu hoje em Brasília um acontecimento mui auspicioso para nós capixabas. Foi assinada a concessão de um canal de televisão à Empresa Nassau, Editora, Rádio, Jornal e Televisão Ltda. Com isso, a nossa coletividade receberá mais um veículo de difusão de cultura e de lazer. O Governador Eurico Rezende aqui compareceu, acompanhado de vários dos seus Secretários. Estiveram, também na solenidade integrantes da bancada federal capixaba. Deputados e Senadores, membros de todos os partidos políticos, juntamente com figuras das mais influentes dos diversos segmentos sociais, manifestando a sua alegria e o seu contentamento. O Ministro Haroldo Mattos, das Comunicações, representou o Governo Federal, o poder concedente, e o Coronel Edmar Eudócio Telesca e o Sr. Rubens Francisco Grilo representaram a concessionária, assinando o termo contratual em nome do Grupo João Santos, que é, em última análise, a empresa a que pertence a Nassau, Editora, Rádio, Jornal e Televisão Ltda.

Nós, que conhecemos muito de perto a atuação que já vem sendo desenvolvida pela Nassau no Espírito Santo, sob a direção esclarecida do Dr. João Santos Filho, vemos e registramos, com alegria, a expansão das suas atividades em mais esse setor importante da comunicação social. A Nassau já possui um jornal em Vitória, *A Tribuna*, que se acha sob a esclarecida direção do jornalista Marien Calixte, que também esteve aqui presente; possui ainda uma estação de rádio, em Vitória, e outra em Cachoeiro do Itapemirim. Tendo ganho, agora, uma concessão do Governo Federal, passará a explorar também, instalando-a, uma estação de televisão.

De maneira que se trata de um acontecimento sobretudo significativo para o povo da minha terra, porque, quanto maiores opções de transmissão de cultura, de conhecimentos e de entretenimento — porque a televisão, atualmente, significa tudo isso e muito mais do que isso — melhor para a nossa terra e para a nossa gente.

Congratulamo-nos com o povo capixaba e com o grupo concessionário, um dos mais expressivos e mais poderosos do nosso País, com repercussão em inúmeros estados da Federação. Formulamos os melhores votos de que as suas elevadas metas, transmitidas hoje, ali, durante aquela solenidade, sejam alcançadas no mais curto espaço de tempo. São os nossos votos.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Com a palavra o Sr. Deputado Leorne Belém.

**O SR. LEORNE BELÉM (PDS — CE. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os Deputados Haroldo Sanford e Iranildo Pereira, interpretando um sentimento que, acredito, esteja generalizado no Nordeste brasileiro, falaram hoje, nesta Casa, sobre a atuação do Superintendente da SUDENE, Dr. Walfrido Salmito.

Nesta oportunidade, como ex-companheiro de Walfrido Salmito na Faculdade de Direito do Ceará, quero corroborar tudo aquilo que os eminentes colegas disseram na tribuna, para reafirmar a nossa convicção de que aquele órgão de desenvolvimento está entregue a mãos hábeis, honestas e competentes.

O Dr. Walfrido Salmito, ao longo de sua vida pública, tem sido um exemplo de trabalho e de dedicação na defesa intransigente do interesse da região nordestina. Como Diretor do Banco do Nordeste, depois como Superintendente-Adjunto da SUDENE e, agora, no exercício de suas atuais funções, tem revelado aptidão invulgar para o trabalho a que se dedica, com entusiasmo e com devotamento.

A nova sistemática que se tem aplicado no Nordeste, para assistir às vítimas das secas e que tem produzido resultados os mais satisfatórios, é fruto da persistência, da obstinação e da crença do Dr. Walfrido Salmito na capacidade do homem nordestino em se organizar para promover o desenvolvimento harmônico daquela região.

Ao solidarizar-me com aqueles dois ilustres companheiros que, hoje, em nome da bancada da Oposição e a do meu Partido falaram sobre a personalidade marcante do Superintendente da SUDENE, quero renovar a esperança de que o eminente técnico continue à frente daquele organismo de desenvolvimento, oferecendo a sua inteligência, o seu talento, o seu trabalho para a construção do futuro e da grandeza da região nordestina.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Com a palavra o último orador inscrito, Deputado Pedro Geraldo Costa.

**O SR. PEDRO GERALDO COSTA (PDS — SP. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, sou radialista. Há 38 anos ocupo microfones, começando na Rádio Record, depois na Excelsior, na Nacional e, atualmente,

na Globo. Como homem do mundo da fala, da música e da notícia, venho a esta tribuna para erguer um voto de louvor a uma criaturinha loira do mundo da música: Vanusa. Como mãe, como senhora, como artista e como cantora lança o disco "Droga Maldita", uma contribuição que todos nós reclamamos do artista. O artista é chamado para animar todos os festivais; nos comícios, encontramos o artista como atração, para reunir seu público e levar sua homenagem. Todos nós esperamos uma contribuição do artista e esta senhora vem de oferecer ao País, na mensagem de uma canção, o seu grito de mulher, de mãe e de artista contra o vício. Daí o nome "Droga Maldita".

Consultaria, com o respeito que a Presidência merece, se poderia este parlamentar apresentar não só através da nossa palavra, mas com a grandeza do gesto, um voto de louvor. Este problema que enlouquece a família brasileira, torturada com o drama de um viciado. Este gesto merecia não só o registro deste parlamentar radialista, mas o voto de louvor do Congresso Nacional. Poderia ter falado na Câmara, mas deixei, propositadamente, para falar no Congresso Nacional, porque no abraço e no aplauso devemos estar unidos, Deputados e Senadores, para o envio de uma mensagem desta Casa à nobre cantora, por este gesto tão bonito, por cerrar fileiras contra o vício e levar, através da canção, a sua palavra de alerta à juventude. (Muito bem.) Com sinceridade absoluta, como vimos pela televisão, a cantora impressionava com o seu jogo fisionômico, com o seu olhar, investida de responsabilidade, com a noção de que aquilo não era apenas uma música, mas uma mensagem, um grito de mãe na voz de uma cantora, de uma artista.

Em toda parte está o rádio, em toda parte está a fotografia da televisão. Então, neste instante, em homenagem a esta criaturinha adorável, consulta V. Ex<sup>a</sup> se podemos enviar este voto de louvor do Congresso Nacional, completando esses aplausos entusiásticos, vibrantes, leais e sinceros, pela contribuição desta senhora a este problema que preocupa a família brasileira.

As autoridades policiais se dedicam hora a hora a ele, os hospitais estão aí, com o doloroso drama das famílias que aguardam notícias, procurando descobrir recados de melhoras no jogo fisionômico das enfermeiras que deixam o quarto dos doentes.

Sr. Presidente, guardo a palavra de V. Ex<sup>a</sup> sobre esta consulta que faço, para, depois do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, tomar as providências necessárias para a concretização deste voto de louvor que o Congresso não pode deixar de dar a uma criatura que se dedicou espontaneamente, com sinceridade, amor, preocupação e música, à defesa dos nossos jovens, as jóias da nossa família. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Quero esclarecer ao nobre Deputado que não há a figura do voto de louvor em sessão do Congresso Nacional, a não ser que seja ele requerido, posto em votação e aprovado pela maioria dos Congressistas. Ademais, não há *quorum* para votação. Ficará, pois, registrado em Ata o requerimento. V. Ex<sup>a</sup> poderá tirar dele uma cópia e enviá-la à artista Vanusa e, em oportunidade que julgar necessária, e em havendo *quorum*, poderá apresentar requerimento para essa votação.

**O SR. PEDRO GERALDO COSTA** — V. Ex<sup>a</sup> vai permitir a este Parlamentar que, respeitosamente, dialogue com V. Ex<sup>a</sup>. Nunca cheguei a este atrevimento, mas pediria a V. Ex<sup>a</sup> que submetesse a matéria a votação simbólica, de acordo com o socorro que recebo do ilustre parlamentar Roberto Cardoso Alves.

Sr. Presidente, acredito que V. Ex<sup>a</sup> não quer desobedecer o Regimento Interno. Como Presidente, V. Ex<sup>a</sup> é o juiz supremo. Entrego a V. Ex<sup>a</sup> uma causa como esta, esperando que não haja rigor na interpretação. Eu entregaria ao coração e à inteligência de V. Ex<sup>a</sup> o problema que nasce neste instante, porque muito foi dado à nossa sociedade. E aí estão, Sr. Presidente, as emisoras tocando o disco e a televisão exibindo a preocupação e o trabalho fabuloso da cantora Vanusa.

Sr. Presidente, gostaria de encontrar nesta Casa não aplausos pelo meu discurso, mas aplausos à cantora Vanusa pela "Droga Maldita", esta gravação-socorro, esta composição maravilhosa, esta canção que ouvi com o coração.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — O Regimento Comum, que controla e rege a reunião do Congresso Nacional, não prevê o caso em pauta. E o Regimento do Senado, que é subsidiário, no seu art. 245, diz:

"O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulação ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

§ 1º Lido no Expediente, o requerimento será remetido à Comissão de Constituição e Justiça ou de Relações Exteriores, conforme o caso.

§ 2º O requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão imediata àquela em cujo Expediente for lido o respectivo parecer."

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — A Mesa associa-se a V. Ex<sup>a</sup>, que expressa perfeitamente a idéia de todos nós quanto ao trabalho e à inspiração da bela cantora Vanusa.

**O Sr. Pedro Geraldo Costa** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Não há mais adores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 68, de 1980, que revoga o artigo 162 e o § 2º do artigo 166 e altera a redação do inciso XX do artigo 165 e do artigo 166 da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos e deferidos os seguintes*

Em 21 de outubro de 1980.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente eventual da Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 85 e 87, referentes à representação política do Distrito Federal, solicito a Vossa Excelência a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerra hoje.

Outrossim, esclareço que tal pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, que está a exigir do relator um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Senador Almir Pinto, Presidente eventual.

Em 21 de outubro de 1980.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 84, de 1980, que "revoga a letra d do item VIII do artigo 8º e modifica a redação do § 8º do artigo 153 da Constituição Federal", solicito a Vossa Excelência a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerra dia 21 de outubro do corrente.

Outrossim, esclareço que tal pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senhor Deputado Osmar Leitão, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

Brasília, 21 de outubro de 1980.

Of. nº 050/80

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Liderança do Bloco do Partido Popular resolveu não mais indicar nomes para as Comissões Mistas relativas a decretos-leis.

Dispondo o Regimento Comum do Congresso Nacional que, na ausência de indicação dos Líderes, a escolha caberá a essa Presidência, solicito a Vossa Excelência que não sejam designados Senadores do Bloco do Partido Popular para as referidas Comissões Mistas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Senador Gilvan Rocha, Líder do Partido Popular.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — O expediente lido vai à publicação.

Diante da posição assumida pela bancada do bloco do Partido Popular no Senado, a Presidência, a partir desta data, usando das atribuições previstas no § 1º do art. 9º do Regimento Comum, completará a composição das Comissões Mistas referentes a decretos-leis com a designação de Senadores do bloco do Partido Democrático Social.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item I:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1980, que acrescenta inciso ao artigo 20 da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 147, de 1980-CN, da Comissão Mista, pela rejeição, vencido o Senhor Deputado João Hercúlio.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 8 de outubro corrente, às 10 horas e 30 minutos, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Sendo evidente a falta de *quorum*, deixa, mais uma vez, de ser procedida a votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 2:**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1980, que assegura às polícias civis e militares a percepção de um adicional de risco de vida, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 125, de 1980-CN, da Comissão Mista.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 9 de outubro corrente, às 11 horas, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Deixa de ser procedida a votação da matéria, por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 3:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1980, que dá nova redação ao artigo 169 da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 132, de 1980-CN, da Comissão Mista, pela rejeição, vencidos o Senhor Senador Luiz Cavalcante e os Senhores Deputados Feu Rosa, Álvaro Gaudêncio e Artenir Werner.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, fica a votação adiada por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Nada mais havendo que tratar declaro encerrada a sessão.**

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NELSON MARCHEZAN NA SESSÃO CONJUNTA DE 15-10-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. NELSON MARCHEZAN (PDS — RS) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas,** com a rejeição do Relatório do Senador Aloysio Chaves, na Comissão Mista que estudou as emendas das prerrogativas, estabeleceu-se um impasse para o Congresso Nacional, porque o referido Relatório era fruto das gestões que o ilustre Senador desenvolvera com todas as partes interessadas e as Lideranças da Oposição, visando a buscar uma fórmula conciliatória que pudesse abrir caminho para votarmos emenda que ampliasse as prerrogativas do Congresso Nacional. Se o Relatório não representava tudo aquilo que nós, Congressistas, aspirávamos, pelo menos representava passo significativo na caminhada do prestigiamento do Congresso Nacional. E esta expressão de que o Relatório representava significativos avanços que não poderiam ser desprezados, que deveriam ser aproveitados pelo Congresso, pois consistiria mais uma etapa a ser cumprida e a ser vencida, não é só o pensamento da bancada do PDS, mas também do ilustre homem público que preside um Partido de Oposição, que, em Porto Alegre, segundo informa o *Jornal de Brasília* do dia 5 de outubro, dizia que

**“PARA TANCREDO, O QUE SOBRAR É MELHOR DO QUE NADA**

Porto Alegre — O Presidente do PP, Senador Tancredo Neves, disse ontem em Porto Alegre não acreditar na aprovação da inviolabilidade de mandatos e na extinção do decurso de prazo da Emenda Flávio Marcílio. Mas — acrescentou — “mesmo assim acho que devemos aprovar o restante, pois é melhor do que nada”.

As vozes mais abalizadas da Oposição, nos momentos de isenção, ou reconheciam que o Relatório era o caminho que tínhamos disponível, e, portanto, teria sido um erro da Comissão rejeitá-lo, ou, então, que as circunstâncias que estávamos vivendo e que vivemos não eram as mais adequadas para aprovação e debate desta matéria e propunham até que buscássemos o seu arquivamento, adiando-a para uma oportunidade mais conveniente, quando, afastados os óbices criados, pudéssemos discuti-la e votá-la sob outro clima. Este é o pensamento, Sr. Presidente, do próprio Líder da Oposição, Deputado Freitas Nobre, registrado pela imprensa em inúmeras oportunidades, inclusive no jornal *O Globo*, de 30 de setembro, nos seguintes termos:

“Em princípio — disse ele — a tendência da bancada é pelo voto contrário ao substitutivo, mas não afastamos a hipótese de uma retirada do plenário, caso se comprove que a emenda não tem condições de aprovação.”

Eu poderia trazer o pensamento de outros Senadores, de outros Líderes, de outros Deputados da Oposição, para demonstrar o clima existente, a compreensão dos políticos desta Casa diante daquele momento de dificuldades que vivíamos e seu empenho em encontrar um denominador comum. O problema, então, era reconhecido pela liderança política, cujos pensamentos foram divulgados por todos os jornais. Toda a imprensa nacional comentava que talvez a sensibilidade política nos indicasse a conveniência de evitar um impasse, talvez uma crise. Estávamos sentindo que, na intransigência e na radicalização, só haveríamos de prejudicar a nós mesmos e a instituição. (Palmas. Muito bem!)

Sr. Presidente, não se pode esquecer isso nesta tarde. E o que fez o nosso partido? Tentou, por todas as formas, encontrar um denominador comum, para que o Congresso Nacional, não podendo readquirir aquilo que eventualmente desejasse, pudesse, pelo menos, aprovar a matéria que não fosse polêmica. E o que vemos? A Comissão rejeita o substitutivo, e vem à deliberação desta Casa o projeto original, que restaura a imunidade absoluta. Ora, os eminentes Líderes do Congresso reconhecem que já não existe, no mundo, a inviolabilidade total. Ela não vigora nos melhores Parlamentos do mundo, porque traz ao Parlamentar não um direito de defesa dos seus representados, mas um privilégio odioso e odioso para uma instituição, que fica com o direito de agredir a todos. (Palmas. Muito bem!) A Oposição sabe disso e pensa assim, porque ela não é insensível ao mundo em que vivemos. Ela sabe que as conquistas deste Congresso se fazem pela legislação, mas também pelo nosso comportamento, pelas nossas atitudes diante dos problemas, diante da realidade nacional. Este é o conceito do mundo moderno. Esta é a história, estes são os depoimentos trazidos à Comissão. Esta é a lição que os eminentes mestres deste Congresso, ainda que divergindo da posição que estamos a adotar, reconhecem lisamente como a mais válida, a mais atual, a mais verdadeira, a mais consentânea com o momento histórico do mundo em que estamos vivendo. Fizemos esse esforço, Sr. Presidente. Desejávamos encontrar o caminho para dirimir o impasse. Neste ponto, o nosso partido não negou apoio à Proposta Flávio Marcílio. Larga e esmagadora maioria do nosso partido e do Congresso a apoiou. Como é tradição desta Casa, a assinatura aposta a uma emenda, se não significa evidentemente a discordância, também não significa o compromisso formal com o seu conteúdo, sem possibilidade de modificação. E quantas vezes emendas apoiadas pela maioria dos Deputados, muitas vezes da Oposição, vão para o arquivo porque seus autores não estão aqui? Não venham dizer-me, Sr. Presidente, que eles estão renegando a assinatura, como alguns Líderes da Oposição e alguns Parlamentares vêm tentando insinuar à opinião pública, com relação ao nosso comportamento. É uma tradição desta Casa que não se negue a solidariedade para o debate de qualquer idéia. É o espírito democrático que deve continuar vingando, porque, a aceitar o pensamento da Oposição, só as idéias adrede aprovadas, sem divergências, sem oposição, só estas receberiam o apoio e a assinatura. Não seria, porventura, uma incongruência a falta de debate da idéia do contrário? É isso, Sr. Presidente, que a Oposição tentou impingir. Digo aos meus colegas de partido que a assinatura demonstrou o nosso espírito disposto ao debate. Tanto é assim que muitos daqueles que subscreveram a emenda original subscreveram também o substitutivo. Os resultados do estudo, das gestões, do debate na Comissão fizeram com que um largo número de Parlamentares concordasse em retirar o seu apoio ao projeto original, para que o substitutivo fosse a fórmula conciliatória. Há algo de mal nisso? Há alguma tradição quebrada? Há alguma honra ferida? Não, não há. Tudo que se quiser dizer em contrário não passa do proselitismo político, de tentativa de subverter a verdade e de atribuir aos meus companheiros um comportamento indigno, que não é próprio da nossa bancada e de nenhum de seus membros.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não quero discutir, nesta altura, o mérito da questão. Quero transcrever nos Anais uma entrevista do Senador Daniel Krieger, essa figura admirável da política brasileira, que tanta contribuição deu à História deste País, esta figura política que não só honra as tradições do Rio Grande do Sul, mas também a vida política nacional, e que, hoje, retirado dos cargos políticos, acompanha o dia-a-dia da vida nacional. Em *O Estado de S. Paulo*, do dia 12 de outubro, ele falou sobre os dois pontos polêmicos, que não quisemos a concordância da Oposição no substitutivo, mas apenas quisemos deixar para discutir depois, especialmente a inviolabilidade. O jornal *Zero Hora*, de Porto Alegre, de 12 de outubro, domingo, publica o seguinte:

“O ex-Senador Daniel Krieger, que ontem retornou ao Estado, abordou a questão relacionada com a devolução das prerrogativas ao Parlamento, dizendo que é preciso fazer uma distinção”:

“Existe a imunidade formal e a imunidade absoluta. A imunidade absoluta corresponde à inviolabilidade parlamentar. Nenhum país do mundo, a não ser o Brasil, mantém a inviolabilidade. Eu de-

fendí, em 1968, no episódio Márcio Moreira Alves, não porque eu fosse convicto da necessidade da inviolabilidade, mas porque era um preceito constitucional, e a Constituição é a lei suprema, a lei das leis, e deve ser obedecida. Por isto, nunca um Parlamentar que a havia votado poderia traí-la. Esta foi a minha atitude na época e acho que a inviolabilidade parlamentar não deve voltar. A imunidade existe. A inviolabilidade é dar direito à pessoa, por ser parlamentar, de agredir a honra dos outros, sem que os outros tenham defesa, a não ser o desforço pessoal."

Falando sobre o decurso de prazo, diz S. Ex<sup>a</sup>, conforme divulga *O Estado de S. Paulo* de 12 do corrente mês:

"As questões que estão gerando polêmica não são essenciais no momento." Krieger também acha que o decurso de prazo não afeta o Congresso. "O prazo estabelecido — segundo ele — é suficiente para discussão de qualquer assunto." Por isso, alerta que "o dever de um Parlamentar é comparecer ao Congresso e votar". Eu sempre disse: "o dever é votar".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, diante desse quadro, diante dessa realidade, o nosso partido, reconhecendo o impasse criado, resolveu, através do seu Presidente, Senador José Sarney, reunir a Executiva Nacional para analisar, examinar e decidir qual seria o comportamento da nossa agremiação. Igualmente, eu, um dia depois, atendendo a sugestão de Parlamentares, reuni a bancada que, por larga maioria de votos — como na reunião da Executiva — resolveu, examinando a matéria, recomendar a rejeição da Emenda nos termos em que está vazada, a menos que a Oposição viesse a concordar em retirar os pontos polêmicos para uma futura discussão.

O nosso partido tomou livremente essa decisão. O nosso partido se reuniu e, contra sete votos, apenas, resolveu adotar essa posição, que eu quero que fique inserida nos Anais, neste meu pronunciamento.

E, mais, Sr. Presidente: o PDS assumiu também o compromisso que faço questão de ler:

"O assunto será objeto de nova proposta patrocinada pelo partido, de acordo com seus princípios programáticos."

É a seguinte a decisão a que me referi:

#### "SÍNTESE DA REUNIÃO DA BANCADA DO PDS

realizada em 9 de outubro de 1980.

##### I — Objeto

Transcrição de trecho da proposição dos Deputados Paulo Lustosa e Carlos Chiarelli:

"Com vistas a assegurar um posicionamento uniforme, de ordem partidária, nas decisões parlamentares de maior relevância, quer nos temas econômicos, políticos e/ou sociais, vimos, por meio deste, e como um desdobramento consequente da posição adotada no episódio referente ao esquema adotado na "Emenda Anísio Souza", sugerir a V. Ex<sup>a</sup> que, face à tramitação em fase pré-decisória da "Emenda das Prerrogativas" reúna a bancada do Partido Democrático Social para auscultar opiniões, recolher sugestões, viabilizar o diálogo franco que temos tido e, sobretudo, fixarmos em conjunto, tomando conhecimento também das tendências do Governo e respeitosos das diretrizes de nossa carta programática, uma estratégia de ação que permita o êxito da atuação parlamentar que se deverá desdobrar."

##### II - Decisão

Presentes 124 colegas contra o voto de 7, a Bancada aprovou a recomendação da Comissão Diretora Nacional Provisória do Partido Democrático Social, para rejeitar as propostas de emenda à Constituição, cujo texto é o seguinte:

"Examinou também a "Emenda das Prerrogativas" e decidiu, em face de fatos supervenientes à sua apresentação, e do impasse criado a partir da rejeição do parecer do Senador Aloysio Chaves na Comissão Mista que examinou a matéria, recomendar às suas bancadas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, contra o voto do Deputado Flávio Marcílio, a rejeição das Propostas de Emendas à Constituição de n<sup>os</sup> 59, 60, 61, 62, 63 e 66, nos termos em que estão vazadas.

O assunto será objeto de nova proposta patrocinada pelo Partido, de acordo com seus princípios programáticos."

##### III — Hipótese do Fato Novo

Na mesma reunião, ficou expresso e aceito que, em face da rejeição, na Comissão Mista, do parecer do Senador Aloysio Chaves e

do insucesso de outras gestões realizadas, conforme exposição feita pelo Presidente do Partido, Senador José Sarney, a Bancada será novamente convocada, caso as Oposições aceitem rejeitar em comum acordo com o PDS os pontos polêmicos das referidas Propostas, entre os quais se destacam a inviolabilidade e o decurso de prazo."

Após essas reuniões, o Presidente José Sarney, em entrevista publicada na imprensa de alguns dias, dava o prazo de 30 dias para que o nosso partido retomasse o assunto, reapresentasse uma proposta para buscarmos um consenso, um entendimento com vistas às prerrogativas do Congresso.

A bancada do PDS comparece aqui, Sr. Presidente, com a mesma autoridade com que votou em tempos idos a Lei da Anistia. E eu me lembro, Sr. Presidente — e relembro à Casa — daquelas cenas, quando nós dizíamos que era o máximo que podíamos fazer, que a anistia representava um gesto de conciliação, e a Oposição, através do seu ilustre Líder no Senado, no encerramento do seu voto, dizia:

"Votado hoje o projeto da Anistia restrita, ou da Anistia mesquinha, ou da Anistia caolha, ou da Anistia paralisante, hoje, ainda, hoje daqui diremos ao Brasil: a nossa vitória está longe, ainda há de ser alcançada; mas, dia mais, dia menos, ela virá pela voz dos homens que, no fundo das trevas, não perdendo a esperança, anunciavam ao Brasil a anistia para seus brasileiros."

Sr. Presidente, Srs. Deputados, lembro daquela noite, ou daquela tarde; lembro a revolta do Senador Paulo Brossard, quando aqui votávamos o gesto de conciliação. E trago agora, para os dias atuais, a informação de que, ontem, ou anteontem, o último preso político foi liberado. Não há mais preso político, porque, através da Anistia, fizemos a conciliação. Agora, olho para meus companheiros que ouviram essas expressões injustas e me socorro de um jornalista brilhante do Rio Grande do Sul — Cândido Norberto, um homem que foi injustiçado, talvez, mas que foi anistiado pela Revolução — colega nosso na Assembléia Legislativa.

Diz ele, no jornal *Zero hora*, de 10-10:

"Pode ser que ainda existam por aí alguns queixosos da Lei da Anistia, aprovada pelo Congresso com emendas ao projeto de origem governamental. Funcionários civis e militares, por exemplo, que ainda não tenham sido readmitidos nas suas funções ou que não o tenham sido na forma que gostariam. Admito tal possibilidade. Afinal, nada neste mundo é perfeito e pode agradar a todos. Mas o que nesta altura é absolutamente inquestionável é o fato de que a última anistia foi bem mais ampla, bem mais geral e irrestrita do que a Oposição apregoava. E a prova das provas é que ela própria, a Oposição, que na noite da aprovação do projeto jurou continuar lutando pela sua alteração, nunca mais falou no assunto, tratando-se, portanto, do ponto de vista do Presidente João, de um silêncio consagrador."

Sr. Presidente, Srs. Deputados, faço este registro para que não se analise isoladamente o gesto que estamos praticando, mas para que se olhe um ano atrás e um ano à frente; a caminhada que já fizemos e a que haveremos de fazer; o compromisso do nosso partido perante a História. Então, há de se ver porque fico com Gaspar da Silveira Martins, naqueles seus grandes momentos neste Congresso, quando dizia que a Nação podia mergulhar hoje menos digna, mas ressurgia amanhã brilhante, vitoriosa, respeitada e acatada. Ele dizia isto neste Congresso e me refiro a ele para dizer que a caminhada do desenvolvimento político, a caminhada da construção da democracia é feita com passos à frente e outros atrás; é sempre uma caminhada que não se faz por linha reta, sem obstáculos ou dificuldades; é uma luta constante para superar essas dificuldades.

Eu diria, Sr. Presidente, ao final, aos meus colegas, que há uma passagem bíblica em que Nosso Senhor, em se referindo a um povo no seu templo, dizia a este povo: "Não é aquele que vive proclamando "Senhor, Senhor, Senhor" que há de entrar no Reino dos Céus, mas sim aquele que vive a sua instituição e procura defendê-la, prestigiá-la e engrandecê-la". É isso que nós, do Partido Democrático Social, estamos fazendo nesta tarde, ao pedir o arquivamento desta emenda para a ela retornar em tempo mais propício, porque compromissos temos: com o Presidente Figueiredo, para construir a democracia; com o Congresso Nacional, para ampliar as suas prerrogativas. (Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AGASSIZ ALMEIDA NA SESSÃO CONJUNTA DE 17-10-80 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. AGASSIZ ALMEIDA (PP — PB) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, comunico à Casa um acontecimento que atingiu a Igreja Católica na pessoa de um dos seus pastores, quando a paixão de alguns grupos se acendeu para negar a fé, visto que interesses políticos de conservadores foram contrariados e estes se mancomunaram com o Poder Executivo em um ato de violência. Mas um ato da Justiça do País, agora, ao cair da tarde, dada a serenidade dos homens togados, que se sobrepõe às paixões de determinados grupos e instituições, foi transcendental. E, por uma liminar do Supremo Tribunal Federal, foi sustado o ato da violência governamental que expulsava do País o sacerdote Vito Miracapillo. (Palmas.)

Um pastor da fé cristã havia sido condenado pelo grande crime de ser estrangeiro — mas por ser estrangeiro não perde a universalidade do ser humano, por ser de outra pátria talvez tenha mais sentimento patriótico que nós próprios. A grande pátria é a pátria universal da Humanidade, a grande pátria dos que olham para dentro de si e para o universo das coisas, onde esteja a Justiça, onde soluce o desgraçado, onde pranteie a esperança, onde renasça a fé, onde se busquem caminhos, onde se encontre tudo isso. Essa é a pátria universal dos homens, não a pátria que alguns querem erigir para eles, visando a locupletar-se de grandes vantagens pessoais, econômicas e políticas.

A Justiça brasileira reencontra-se neste instante, e concede, pela sua Corte Suprema, a liminar sustando a violência da medida de expulsão de um sacerdote pelo grande crime de ter apontado a tragédia, a miséria e a fome. Grupos econômicos e políticos armaram a farsa maledicente, pecaminosa, difamante de que o sacerdote se tinha negado a celebrar missa pelo 7 de setembro. Então, a mentira e a estupidez, aliadas a interesses inconfessáveis de grupos reacionários do Nordeste, pelas mãos do Governo Federal atingiu o sacerdote.

A Justiça brasileira — repito — neste momento, pelo Supremo Tribunal Federal, detém a mão da violência e impede, por v. na liminar, a expulsão do Padre Vito Miracapillo que tinha a conotação de justiça dos interesses contrariados, das manifestações sub-reptícias dos interesses de grupos que nunca encontram paradeiro porque são sempre ilimitados, que nunca encontram amparo porque são ilimitados na sua avidez de lucros e na busca de poder.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Partido Popular, neste instante, solidariza-se com aquele sacerdote, pela palavra deste nordestino que conhece o estorço da Igreja Católica na região sacrificada, para oferecer ao pobre o mínimo, para dar ao que não tem esperança algo que é viver ou sobreviver, para oferecer lenitivo ao desgraçado que não tem teto, cujo estômago já se empedrou, porque a fome tornou-se crônica.

Sr. Presidente, portanto, neste início de noite, congratulo-me com o Supremo Tribunal Federal, que recompôs a Justiça em face da violência.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DJALMA MARINHO NA SESSÃO CONJUNTA DE 14-10-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. DJALMA MARINHO (PDS — RN. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, desejava, por ser do meu dever, participar deste debate, tendo a preocupação preliminar de ajustá-lo conforme o meu próprio entendimento. E, nesse particular, pretendia dissipar uma conceituação a respeito desta emenda que já motivou, ao longo dos discursos proferidos, interpretações que, a meu ver, não são exatas.

Primeiro, devo declarar que a emenda não é da Oposição nem do Governo. (Muito bem!) Ela provém de uma manifestação do Parlamento brasileiro, donde recrutamos componentes para constituir uma Comissão Especial que elaborasse emenda à Constituição concernente ao capítulo do Poder Legislativo. Pedimos aos Líderes dos dois Partidos que liberassem os Deputados de suas correntes, a fim de comporem a Comissão que iria ser organizada pelo Presidente da Câmara. E ela se fez sob esses auspícios: comissão superpartidária, apenas comprometida com a instituição, porque o escopo era representá-la no sentido de expurgar da Lei Maior os excessos que sobre ela haviam sido derramados pela emenda revolucionária de 1969, quando foi punido o Poder Legislativo.

A preocupação de muitos dos nossos Congressistas, desejosos, nas alvisaras da abertura política, dela participarem, era por não compreenderem que se pudesse alcançar a busca de um regime de direito em bases democráticas, à revelia ou à marginalização do Poder Legislativo.

E, para esse efeito, deveríamos arrumar a Casa, extrair da Constituição vigente — já que tínhamos votado o Projeto de Anistia — a pena aplicada ao

Parlamento a que pertencemos, para lhe dar um mínimo de dignidade como Poder de Estado, e colaborar nos propósitos do Presidente da República de implantar, no País, a Democracia.

Não se pode conceber nem admitir que num momento de transição política como o nosso, em que inevitavelmente saímos de um regime autocrático — com o compromisso jurado pelo Presidente perante a Nação de cumprir seu propósito político — que continuassem encartados, na Carta Magna, dispositivos que aviltam o Poder de Estado que encarnamos. Daí, a Comissão a que já me referi, constituída, ao tempo, por elementos da ARENA e do MDB, sob a exclusiva responsabilidade do Presidente da Câmara, que somente recebera colaboração eficaz da Mesa do Senado da República, através de sugestões para o trabalho da Comissão superpartidária.

Reunimo-nos, então, com empenho, e desarmados de quaisquer atitudes preconceituosas. Apesar do clima florentino do Parlamento, aquela aguerrida disponibilidade com que, nos debates parlamentares, afirmávamos as nossas preferências partidárias e defendíamos as nossas teses, tivemos um campo neutro, uma trégua, um instante, no seio da Comissão, em que pensávamos nesta Instituição, no Parlamento do País. E, com o decidido apoio de todos, com o desvelo e o interesse por todos manifestados, conseguimos, ao fim, elaborar uma emenda, tímida, como se declara, simples, como se alude, mas propositadamente tímida e simples.

Não queríamos nós que a busca a que nos lançávamos permitisse a interpretação de que o Parlamento quisesse estabelecer confrontos com o Poder Executivo. O que realmente pretendíamos, o nosso anseio, era justamente o contrário: permitir que os dispositivos que diminuíam o Parlamento do País fossem retirados da Constituição e pudéssemos, através da emenda, lançarmo-nos, decididos, à procura de um regime democrático.

O Sr. João Menezes (PP — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DJALMA MARINHO (PDS — RN) — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. João Menezes (PP — PA) — Eminentíssimo Deputado Djalma Marinho, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> porque, neste momento, dá ao debate a altura que ele merece. Infelizmente, nós temos debatido este assunto da maior importância e da maior gravidade para as instituições brasileiras, fugindo completamente da sua finalidade. V. Ex<sup>a</sup> bem frisou que não se trata de uma emenda de Maioria ou de Minoria, mas de uma emenda que aparece como uma própria necessidade nesse clima que se diz de abertura, que havia neste País. V. Ex<sup>a</sup>, com o pronunciamento que faz, coloca esta Câmara no ponto em que deve estar na discussão da matéria. E quero, nesta oportunidade, reafirmando o que V. Ex<sup>a</sup> disse, dizer que nós, de maneira nenhuma, poderemos discutir como se este fosse assunto de Maioria ou de Minoria. Este é um assunto institucional, que o País está a exigir nesta conjuntura que atravessamos. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

O SR. DJALMA MARINHO (PDS — RN) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Deputado João Menezes, o aparte. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por compreender, não somente o propósito da Comissão, como as palavras que profiro, dando relevo ao encargo que nos foi atribuído.

Assim, renovo afirmar que, sob a responsabilidade exclusiva do Presidente da Câmara, foram indicados os componentes da Comissão.

Creio — e já o disse certa vez — que posso declarar, sem bazófia ou delírio, que me compreenetrei, pela circunstância de ser um dos mais antigos Congressistas deste Parlamento, de que o meu dever, nesta Legislatura, seria o de, compenetradamente, devotar-me, na humildade das minhas forças, e dar ao projeto de abertura política toda a minha colaboração. Essa colaboração sentia existir em todos os Congressistas, porque eles, através dos seus pronunciamentos, no aceso dos debates, tomavam às vezes rumos que não apreciava. Mas, uma vez semeados, em contatos pessoais, tratávamos da necessidade de erradicarmos do nosso meio os desafios e nos voltarmos para esta missão. Conforme declarei em discurso, há certo tempo, entendia que aquela mão estendida do Presidente devíamos recolhê-la para essa tarefa, fazendo nós o trabalho da revisão constitucional, que, àquela época, desejava fosse total. Os compromissos da Oposição não permitiam que vingasse minha tese, porque a dela era a da Assembléia Nacional Constituinte — bandeira do Partido. Achávamos que o trabalho nosso junto ao compromisso do Presidente daria a essa revisão e a essa tarefa, aqui dentro, a natural autoridade para ser acreditado pela Nação. Isso porque, por melhor que fosse o nosso interesse, por maior que fosse o nosso empenho, por mais talento que empregássemos na obra, teríamos, numa fase de transição política como a nossa, a necessidade de concretizar o intento pelo concurso de todas as forças do País. Não procurava eu o debate bizantino da legitimidade do Poder: via o Poder existindo tal como está revestido, mas admitia que um poder autocrático, que se desarmava dos poderes de exceção, dava, inevitavelmente, testemunho de

que se abria uma picada, um caminho para esse rumo. Conclamei então a Câmara para que nos juntássemos para essa missão. A minha ansiedade era admitir que podíamos construir a ponte para esse desiderato, desde que houvesse em todos nós, como acredito que haja, espírito público, desejo de servir a este País. Foi quando se elaborou a emenda à Constituição, no capítulo do Poder Legislativo, emenda essa configurada como tal, devido à devoção, à paciência, à tenacidade com que o Presidente da Câmara colheu as assinaturas dos Congressistas; emenda que foi redigida com competência e o brilho de um dos Deputados mais sérios deste Parlamento — Célio Borja — e que recebeu o concurso de Deputados da Oposição e do Governo. Apuramos a nossa vontade, embora discutíssemos, no curso das reuniões e tivéssemos pontos de desencontros. Afinal, sobrestávamos todo debate em que não houvesse o consenso, para, ao fim, colhermos a vontade unânime da Comissão e fazê-la dispositivo desta emenda.

Este é um testemunho veraz do que ocorreu na Comissão.

Depois de formalizada regimentalmente, entregue ao Presidente do Senado e constituída a Comissão Mista, que iria dar parecer sobre ela, houve, inegavelmente, o concurso de vontades de muitos Congressistas, principalmente daqueles mais interessados na emenda, dos quais destaco o Presidente da Comissão, o Deputado Pimenta da Veiga, bem como o próprio papel do Relator, o Senador Aloysio Chaves; do Presidente Luiz Viana; do Presidente Flavio Marcílio; do Deputado Célio Borja. Todos, em conversas, em reuniões até com o próprio Ministro da Justiça, procurávamos encontrar uma posição que refletisse a unanimidade da Câmara, porque achávamos que esse passo deveria ser dado e a emenda se revestiria de grande valor e significação se chegasse ao debate da mesma forma como saíra da Comissão originária.

Malograram-se os entendimentos. Lamento.

Tem razão o poeta: "A política vive de coisas ingratas!"

Dois pontos principais contêm a emenda: a inviolabilidade e o decurso de prazo. As outras matérias que se propalam agasalhadas pelo Senador Aloysio Chaves, Relator da matéria, diziam mais respeito a certas disposições de natureza regimental que propriamente de natureza constitucional. Mas o cerne da questão era a inviolabilidade e o decurso de prazo. Sei, e todos nós sabemos, que a inviolabilidade, dentro do processo da História Constitucional brasileira, desde o Império até os nossos dias, com as duas interrupções — a do Estado Novo e da Junta Militar — e das emendas minoritárias, tem sido inalterável em toda a sua largueza. Porque, se nós, na tradição brasileira, entendemos que a inviolabilidade é o indevassável, insuscetível de sofrer violência, se está acima da ação da Justiça, que é o conceito clássico, nós sabemos que, quando recebemos a participação do Senado — e neste trabalho estava restaurado o princípio da Constituição, originário de 67, nós o acolhemos — mas declaramos a V. Ex<sup>as</sup> que, mesmo que não contivesse o trabalho do Senado o dispositivo oferecido, nós o teríamos restabelecido.

Sei, entretanto, sabemos todos nós, que, na tradição brasileira, a inviolabilidade tem sido um conceito, um instituto inalterável, com aquelas duas exceções. Sei, também, sabemos todos nós, que nos demais parlamentos do mundo ela sofreu, e sofre, no confronto com a nossa tradição, profunda e grave divergência. Daí termos concebido, ao apreciar o parecer do Relator, Senador Aloysio Chaves, admitir uma certa flexibilidade quanto à inviolabilidade, tendo em vista a possibilidade de, nos delitos contra a honra, ser o Parlamentar suscetível de ser processado por quem tivesse sido atingido por injúria, difamação ou calúnia.

Reproduziríamos aqui o dispositivo da Constituição alemã. E já sentiríamos, na própria reunião da nossa Comissão, as divergências conceituais de que os delitos contra a honra deveriam ser intercalados nos dispositivos da inviolabilidade. Que, ao invés da expressão "salvo os crimes contra a segurança nacional", devesse inserir a ressalva: "salvo nos delitos contra a honra". Mas, se essa flexibilidade pudesse ocorrer, tinha ela também um sentido tático, porque, afinal, o que é enormidade? Aquilo que se sente dificuldade de definir é a figura do "decurso de prazo". Não existe perdão para ela. Em nenhuma Constituição dos países ocidentais, democráticos. E não se conhece, nem se ouviu falar, até hoje, que essa figura tivesse sido utilizada. A única referência é a da Constituição italiana. Admite o decurso de prazo. Mas, lá, o silêncio, o esgotamento do prazo, significa "não", porque o silêncio é "não" em Direito Público. Aqui, operamos divergentemente. O silêncio, o esgotamento do prazo, aprova o projeto.

Creio que esse princípio atenta contra o próprio funcionamento do Parlamento. Creio que o dever das Maiorias é estabelecer o *quorum* para o funcionamento da Câmara ou do Senado. Esse o papel que desempenham no sentido de dar dinâmica aos Partidos. Sei que é martirizante, que é penoso, mas precisamos fazer com que o Deputado *vote*, com que o Senador *vote*. Um Parlamento onde o Congressista não vota é uma distorção, uma lesão em que todos somos feridos. E permitam uma frase mais contundente: é um crime contra a instituição. (Palmas.)

Parlamento sem voto é um Parlamento bloqueado, jungido. Como já declarei, é na tribuna do Plenário ou nas Comissões que exercemos, através da palavra, as liberdades da Nação.

Não declaro que a forma ideada por nós seja perfeita. Mas qualquer uma outra que aparecesse no sentido de determinar esse processo seria também aceita por nós. Por isso, declaro aos nobres Congressistas que me escutam a estas horas que não merecemos nem a posição de "radical" nem a de "ortodoxo".

Por admitir as circunstâncias, já que não nos sentimos embotados para saber que num período de transição política o percurso é difícil, é que todos nós temos o dever de às vezes transigir para, afinal, obter a implantação da Democracia. E, para chegar lá, temos de pagar um preço, através de concessões.

Animado, pois, desse propósito, Srs. Congressistas, admito, segundo um cientista político, que "a Política deve ter consistência". E tenho para mim que a crise maior do País é a crise política — maior do que a crise energética, maior do que a inflação. Se tivéssemos uma política consistente, teríamos capacidade para resolver uma coisa e outra. Admito, portanto, que uma das crises maiores do País é a crise de competência política, na qual estamos todos envolvidos. (Palmas.)

A vacilação no pressuposto e na busca das medidas futuras — ensina o Eclesiastes — "não é para o homem mais ágil que corre, nem para o bravo que batalha, por depender do tempo e das circunstâncias". Está na lei sagrada. Quando assim me expressei, sigo a linha de observações de Karl Deutsch. Quando ele alude à palavra grega "Kybernetis", quer significar "timoneiro", "piloto". O termo já fora utilizado por Platão, na sua "República", assemelhando o Estado a uma embarcação.

E Aristóteles também, na sua "política", como tal o admitira. É preciso o comando da política consistente, para não desfazermos num dia o que fizemos no dia anterior; de não desatarmos nos dias ímpares o que atamos nos dias pares.

E essa política consistente, lastreada na vontade da própria Nação que aqui representamos, permitirá a todos nós, no desafogo das nossas paixões, dentro dos compromissos políticos da região de onde procedemos, uma trêgua, um instante qualquer, um momento de pausa.

Mas, o que vejo? Que uma emenda nascida e revestida dessas condições, não é sequer compreendida. Faz-nos lembrar o julgamento do Danton, recordado por — Ruy, em que Souberbille, um dos jurados, hesitava ante o escândalo; mas Lebrun, amigo de Robespierre, convenceu-o, dizendo: "Isso não é um processo; é uma medida. Já não somos jurados; somos homens de Estado."

Estamos procedendo aqui como homens de Estado? Aqui, perante o Congresso, e tendo dentro de mim os ditames que nos orientaram a todos nós na elaboração desta emenda, inverteremos o episódio, o lance? Vamos votar como jurados? Nós, sim, premunidos da nossa responsabilidade, conscientizados da sua importância, devemos ter em conta, de maneira irredutível, que na vida do Parlamentar o primeiro dos seus compromissos é com a instituição, e ele não deve temer por assumi-lo. (Palmas.)

Se uma emenda nascida superpartidária, dentro do itinerário a que já me referi, e que é notório, uma emenda desta natureza é uma emenda desarmada, é uma emenda que compreende apenas uma disposição de ajudar o Presidente da República a implantar no País um regime democrático. E não pode fazê-lo nunca se a força política que representamos não der a ele o devido apoio, porque toda obra de destino tem que ter a adesão nacional.

O Sr. Edisson Khair (PMDB — RJ) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Professor Djalma Marinho?

O SR. DJALMA MARINHO (PDS — RN) — Pois não, com prazer.

O Sr. Edison Khair (PMDB — RJ) — O Plenário acompanha com silêncio só interrompido pelas palmas, um silêncio que lembra aquele mesmo silêncio com que o Plenário da Universidade de Salamanca ouviu Miguel de Unamuno no seu famoso discurso da Sombranceria, em que aquele mestre mostrava, de maneira irretorquível, como V. Ex<sup>a</sup> está mostrando agora, que, por mais que o Poder desarmado, por mais que o Poder Legislativo queira fazer concessões ao Poder armado, por mais que nós, despidos da nossa condição de oposicionistas, como realmente ocorreu durante os trabalhos da elaboração da chamada "Emenda das Prerrogativas", nenhuma dessas atitudes de conciliação para reservar o Poder Legislativo foi capaz de demover o Poder, foi capaz de demover os inspirados autores da Emenda Constitucional nº 1, de 1969. Nenhum deles foi capaz de ser convencido, não pela restauração total do instituto da inviolabilidade, como V. Ex<sup>a</sup> explicou tão bem. Houve concessões. Foi-se violentar a própria tradição brasileira, com as duas exceções citadas por V. Ex<sup>a</sup>: o Estado Novo e a própria Emenda Constitucional.

Violentamos a nossa tradição. Fomos a um país como a Alemanha, que admite a inviolabilidade relativa dos crimes contra a honra. Mas isto não foi suficiente. Como também não foram suficientes outras concessões, porque era importante manter essa figura espúria que é o decurso de prazo. Para esta ex-crescência, nem V. Ex<sup>a</sup> nem ninguém nesta Casa vão encontrar paralelo em nenhum país do mundo, nas condições em que isso ocorre. E para finalizar o aparte, porque interrompo a aula que V. Ex<sup>a</sup> dá, eu queria lembrar que isso, mais uma vez, só fortalece a tese das Oposições — e já não é mais um jargão; não pode mais ser acusada de um jargão, diante da intolerância do Governo, da inflexibilidade do sistema — que é a tese da convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, já que é impossível, nobre Deputado e Professor Djalma Marinho, dentro do quadro que aí está, conseguir-se sequer a revogação de uma ex-crescência ditada pela Junta Militar, que é exatamente o decurso de prazo. Muito obrigado.

O SR. DJALMA MARINHO (PDS — RN) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Minha posição em relação ao tema é conhecida na Câmara. Por melhor que seja a Constituição que façamos, melhor a sua formulação, que seja um documento político muito importante, dentro de um período de transição como o nosso, figuraria ela como a Constituição de Weimar.

Precisamos fazer, dentro do País, o que já se fez na Espanha para o retorno democrático. É o compromisso político antes da Constituição.

É *en passant* que faço este reparo. Apenas para ser coerente com pronunciamentos meus, quando admitia que o valor do Parlamento era o valor da Tribuna, quando tentei, a meu modo, explicar, nas eleições de 1974, quando fiz, em abril do ano passado, um discurso em que pregava a necessidade da revisão constitucional. Acho que é uma tese respeitável, uma tese importante, mas não desejo enfrentar o tema neste instante. Não a acolho, e confesso limpamente aos Srs. Congressistas que convencido estou de que podemos fazer a revisão constitucional, desde o instante em que todos nos comprometamos a realizar esse trabalho. Isso exige sinceridade e honestidade.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, conta-se que, no Parlamento francês, um velho Parlamentar, cansado de muitas lutas, sempre terminava seus discursos com esta expressão: "Mas eu fiz a guerra, eu fiz a guerra". Também nós fizemos, a nosso modo, a nossa guerra. Nós nos apresentamos como os homens que se compenetraram de que deviam servir à instituição e demos a

ela o melhor do nosso esforço. Esperamos que este Congresso não fique na perspectiva daquela entrevista histórica, talvez a primeira do mundo, entre Boswell e Rousseau, quando o primeiro, indeciso quanto à sua maneira social de agir em países outros que não a sua Irlanda, teve de Rousseau esta resposta: "São cadáveres. Você quer ser cadáver?" Eu não quero, não desejo, não aspiro, não creio que o nosso Parlamento se converta em cemitério. (Palmas prolongadas.) Ele tem que lutar pelas suas reivindicações, que são mínimas. Tem que zelar por elas. Quem não defende a sua Casa, não defende coisa nenhuma. E a casa é o asilo inviolável do cidadão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

**ATA DA 258ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 29-9-80**  
(Publicada no DCN de 30-9-80)

**RETIFICAÇÕES**

No Decreto-lei nº 1.799, de 5 de agosto de 1980, que "Reestrutura o Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins — GETAT, e dá outras providências:

Na página 2632, 1ª coluna, no art. 3º,

Onde se lê:

Art. 3º... à discriminação, arrecadação, desinação...

Leia-se:

Art. 3º ... à discriminação, arrecadação, destinação...

No mesmo decreto-lei, página e coluna, no § 2º do art. 3º,

Onde se lê:

§ 2º ... os prazos postos m lei.

Leia-se:

§ 2º ... os prazos postos em lei.

No mesmo decreto-lei e página, na 2ª coluna, no parágrafo único do art.

7º,

Onde se lê:

Parágrafo único. A a intervenção ...

Leia-se:

Parágrafo único. A intervenção ...